

ANO 2011 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 28/2011 .....

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que  
especifica. ....  
.....

Apresentado em sessão do dia 09/03/2011 .....

Autoria Vereador Carlos Renato Serotine .....

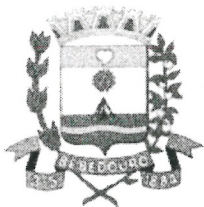
Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 14/03/2011 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 4240/2011 .....

Lei nº 4.288, de 15 de março de 2011 .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



APROVADO EM 14/03/11  
09 VOTOS FAVORÁVEIS  
    VOTOS CONTRÁRIOS  
    ABSTENÇÕES  
    AUSÊNCIAS  
*[Signature]*

## PROJETO DE LEI Nº 28 / 2011

Carlos Renato Serotine  
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

**Art. 1º** Por esta Lei fica denominada de “**Lourenço de Souza Alves**” a Rua Projetada 21 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de março de 2011.

*[Signature]*  
Carlos Renato Serotine (TOTA)  
VEREADOR – PV

8MH21059/2011 02/03/11 13:36:0

Plei02-11

“Deus Seja Louvado”

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
03

Tem o presente Projeto o objetivo de homenagear Lourenço de Souza Alves, nascido aos 03 de novembro de 1931 no município de Tiete/SP, da união de Lourenço Alves com Brazilina de Souza Alves.

Foi no ano de 1955 que conheceu Bebedouro, quando se encantou e passou a tê-la como sua cidade de coração. Na época integrava o time da Portuguesa de Desportos que veio jogar contra o São Paulinho. E diretores da Associação Atlética Internacional gostaram do futebol apresentado por ele, então lateral esquerdo, e dias depois foram à Capital e fecharam o contrato.

Aqui conheceu Ilda Aparecida Baptista Alves, com quem se casou em 1957. Tiveram os filhos: - Regina Céli Alves, nascida em Araraquara e que exerce a atividade de metroviária em São Paulo; - Maria Salete Alves, aqui nascida, exercendo a advocacia em Ribeirão Preto; - José Lourenço Alves, nascido em Botucatu e é Promotor de Justiça em França; - e Ricardo César Alves, aqui nascido e onde há anos exerce a função de fiscal na Prefeitura Municipal. Pessoas estas a quem se dedicava integralmente, por isso, formou uma família muito bem estruturada e que goza de muito respeito e simpatia no nosso município, que a reconhece pelo dinamismo, pela história e pelo trabalho que desenvolve na nossa comunidade. Destaca-se por manter uma forma imparcial, carinhosa e sincera de se relacionar com as pessoas, participando para tornar melhor os nossos dias. Além dos três netos (Andréa, Marcos e Victória), deixou uma legião de amigos e admiradores, que tiveram a grata oportunidade de ver ou ouvir as histórias contadas com alegrias sobre as glórias, derrotas e superações de um guerreiro – personagem de uma época de ouro do nosso futebol.

Teve passagem pela Associação Atlética Ferroviária, de Araraquara, pelo Jaboticabal Atlético Clube, pela Associação Ferroviária de Botucatu e pelo Barretos Esporte Clube, mas foi pela nossa Internacional que jogou a maior parte dos seus 15 anos de carreira profissional. Ao encerrar sua gloriosa carreira no ano de 1969, que ajudou a enaltecer a história da nossa Internacional com as conquistas, passou a trabalhar na Ultrafértil, onde hoje é a Ferticitrus. Por tanto amar o futebol não pendurou as chuteiras e aos finais de semana e feriados, depois do expediente, levava sua dedicação aos jogos recreativos com os amigos.

Envolvido com as causas públicas no nosso município, *jogou e ajudou a organizar inúmeras partidas beneficentes e de confraternização, como os tradicionais " Pretos e Brancos, Brancos e Pretos", com o fim de arrecadar recursos e/ou promover uma atividade social.*

Homem íntegro, honesto, cumpridor dos seus deveres e que não mediu esforços para vencer dificuldades e incutir a educação na formação dos seus filhos, pois sabia da responsabilidade que tinha para com eles e, por suas atitudes, com toda a sociedade. Tal comportamento refletiu nos seus netos e naqueles com quem mais intimamente conviveu, por isso, é um exemplo para muitas pessoas, justificando a notoriedade com que se fez respeitado e querido pelos mais próximos e pela população bebedourense. Dotado de uma sensibilidade social extraordinária e desprendido da tão comum busca incessante pela riqueza material, sempre exigiu dos seus que fossem éticos, unidos e, principalmente, seres humanos do bem, nunca indiferentes às injustiças sociais.

*"Deus Seja Louvado"*

2

8MB21059/2011 02/03/11 13:36:0



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
04

Este homem brilhante e que contribuiu efetivamente para escrever uma página bonita da história do nosso município, cuja dedicação vinha laureada pela responsabilidade aplicada na verdade das suas atitudes faleceu no dia 27 de agosto de 2007. A alegria, inteligência, dinamismo e simpatia lhe eram de fato peculiar.

Sua história e a dedicação às causas que nos são mais nobres o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguro de que a sua perpetuação coincide com os bons conceitos que pretendemos exemplificar aos nossos cidadãos, apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de março de 2011.

**Carlos Renato Serotine (TOTA)**  
VEREADOR – PV

8MB21059/2011 02/03/11 13:36:0

*“Deus Seja Louvado”*

LOURENÇO DE SOUZA ALVES (1931-2007)

BREVE HISTÓRICO

---



Foi em 1955 que conheceu Bebedouro. Integrava o time da Portuguesa de Desportos que veio jogar contra o São Paulinho. Diretores da Associação Atlética Internacional gostaram do futebol apresentado por aquele lateral esquerdo. Dias depois do jogo foram à Capital e fecharam o contrato.

Aqui, já adaptado à cidade e ao time, conheceu Ilda Aparecida Baptista Alves e com ela se casou em 1957.

Teve passagem pela Associação Atlética Ferroviária, de Araraquara, pelo Jaboticabal Atlético Clube, pela Associação Ferroviária de Botucatu, pelo Barretos Esporte Clube. Mas foi pela Inter que jogou a maior parte dos seus 15 anos de carreira profissional. Foi aqui em Bebedouro que ajudou a organizar e jogou inúmeras partidas beneficentes e de confraternização, como os tradicionais “Pretos e Brancos, Brancos e Pretos”.

Ao encerrar sua carreira, em 1969, passou a trabalhar na Ultrafertil, onde hoje é a Ferticitrus. Não pendurou as chuteiras, no entanto. Nos finais de semana, feriados, depois do expediente, levava sua dedicação aos jogos recreativos com os amigos.

Aqui viveu durante 52 anos. Faleceu com a idade de 75 e aqui jaz.

Deixou quatro filhos (Regina Céli Alves, Maria Salete Alves, José Lourenço Alves e Ricardo César Alves), três netos (Andréa Alves dos Santos, Marcos Lourenço Moisés Alves e Victória Eugênia Alves) e uma legião de amigos e admiradores que tiveram a grata oportunidade de ver ou de ouvir as histórias de glórias, derrotas e superações de um guerreiro – personagem de uma época de ouro do nosso futebol.

deuungo de deuuga Alars  
3 de novembro de 1931



Ma violade Piete, Estabolo de São Paulo

Exlho de deuungo Alars e  
Bragyulina de deuuga Alars

Folheu dia 27 de agosto 2007

Ruqina Elli Alars, nasceu em Arara quara  
& matricou em São Paulo

maria- Dalte Alars nasceu em Baldeano  
e adregada mera em Piltinico Preto

Yee deuungo Alars nasceu em Bstucati  
& prematun de Justica mera em Franca

Ricardo Casor Alars nasceu em Baldeano  
& Exrcal de Prefeitura e mera em Baldeano.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 028/2011:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

*ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

*XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;*

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de "**Lourenço de Souza Alves**" a Rua Projetada 21, do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de março de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 28/2011,  
de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma  
que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de  
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de  
..... *legitimidade e constitucionalidade* .....

Sala das Comissões, 10 de março de 2011.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**RELATOR**

  
**Paulo Aurélio Bianchini**  
**PRESIDENTE**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
**Valdeci Ramos de Castro**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 28/2011, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de *pela regularidade* .....

Sala das Comissões, 10 de março de 2011.

  
Rodrigo da Silva  
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

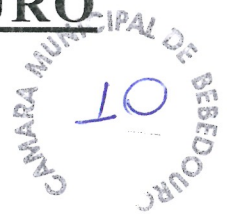
  
Nelson Sanchez Filho  
PRESIDENTE

  
Jesus Martins  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 28/2011, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*Pela regulamentação de*

Sala das Comissões, 10 de março de 2011.

*[Handwritten signature]*  
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo  
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela relatora.

*[Handwritten signature]*  
Carlos Alberto Costa  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
Antonio Sampaio  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



OEC/073/2011 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de março de 2011.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 14/03/2011, o Projeto de Lei n. 28/2011, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o respectivo Autógrafo de Lei n. 4.240/2011.

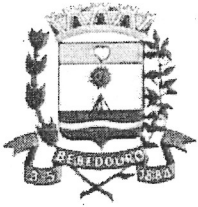
Atenciosamente.

**Carlos Renato Serotine**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
João Batista Bianchini  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*"Deus Seja Louvado"*

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4240/2011

**Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.**  
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominada "Lourenço de Souza Alves" a Rua Projetada 21 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de março de 2011.

  
Carlos Renato Serotine  
PRESIDENTE

  
Nelson Sanchez Filho  
1º SECRETÁRIO

  
Sebastiana Maria R. T. de Camargo  
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



Projeto de Lei nº 28/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4288 DE 15 DE MARÇO DE 2011**

**Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.**

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei fica denominada "**Lourenço de Souza Alves**" a Rua Projetada 21 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 15 de março de 2011.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de março de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
**Escrituraria**  
*"Deus seja Louvado"*